

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 479/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os Ofícios nº 202, da Prefeitura Municipal de Tamboril, datado de 17 dezembro de 2024, que apresentam justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
- O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.106183/2024-18, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Tamboril, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Prefeitura Municipal de Tamboril de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2415623	Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo	500.000,00
Valor Total		500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tamboril.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS